

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

27 de agosto de 2014

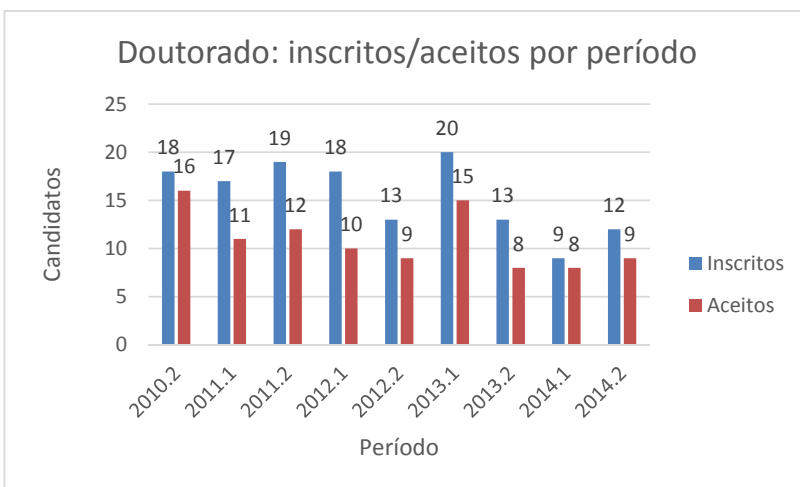
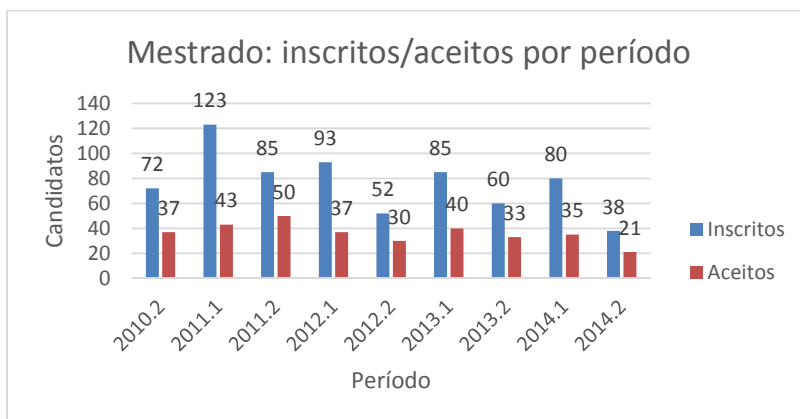
Presentes:

Fábio Protti, Celio Neves de Albuquerque, Debora Muchaluat Saade, Leonardo Gresta Paulino Murta, Esteban Clua, Celso Carneiro Ribeiro (Coordenador de Pós-Graduação), Eyder Franco Sousa Rios (representante do corpo discente) e Vanessa Braganholo Murta (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação)

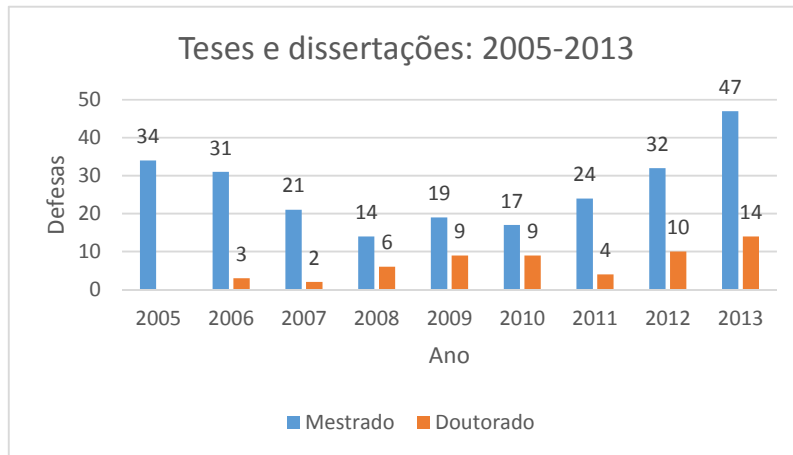
Assuntos:

1. Aprovação de ata: foi ratificada a aprovação das atas das reuniões de 30/07/2014 e 15/08/2014.
2. Informes:
 - O Coordenador relatou os fatos que se seguiram à decisão pessoal da funcionária Viviane Aceti Alves após tomar posse como funcionária da UFF. Informou que, desde que ela comunicou à Coordenação que havia sido aprovada em concurso público para a UFF, a mesma demonstrou interesse em permanecer na Secretaria do Programa, em vez de ser alocada ao Hospital Universitário Antônio Pedro, para onde está sendo encaminhada grande parte dos novos concursados. Tanto a Coordenação do curso como o Diretor da IC aprovaram esse pleito e se empenharam para assegurar sua permanência. Foi com surpresa, portanto, que no dia 06/08/2014, imediatamente após sua posse, fomos por ela informados de que preferia ser alocada a outra função no IC, onde tivesse mais tempo para se dedicar a seus interesses pessoais, segundo suas próprias palavras. Em função de seu desinteresse pela continuidade do trabalho na Secretaria do Programa, a mesma foi então imediatamente desligada de suas atividades, em comum acordo com o Diretor. No dia 12/08/2014 foram entrevistados dois candidatos para substituí-la como terceirizados, de acordo com instruções do Diretor do IC. Foi selecionado o candidato Gabriel Pinho que, entretanto, até essa data não foi chamado para dar início ao processo de admissão, embora seu nome e seu currículo tenham sido enviados ao Diretor do IC imediatamente após ter sido selecionado no mesmo dia 12/08/2014.
 - O Coordenador relatou também que no dia 20/08/2014 o Programa foi alvo de uma tentativa espúria de alteração da senha de acesso a nossos sistemas da CAPES. O invasor deixou rastros que, além de impedirem a alteração da senha, permitem sua identificação pelas equipes de segurança da CAPES, que já foi acionada e está procurando identificar o usuário que realizou essa manobra.
 - O professor Célio relatou que as conferências classificadas no estrato C do Qualis, assim como aquelas não classificadas no Qualis, tem chances de mínimas de ser reavaliadas e vir a contar pontos para o Programa em sua avaliação trienal, sendo portanto inútil sua inclusão em nossos relatórios anuais preparados para a CAPES.

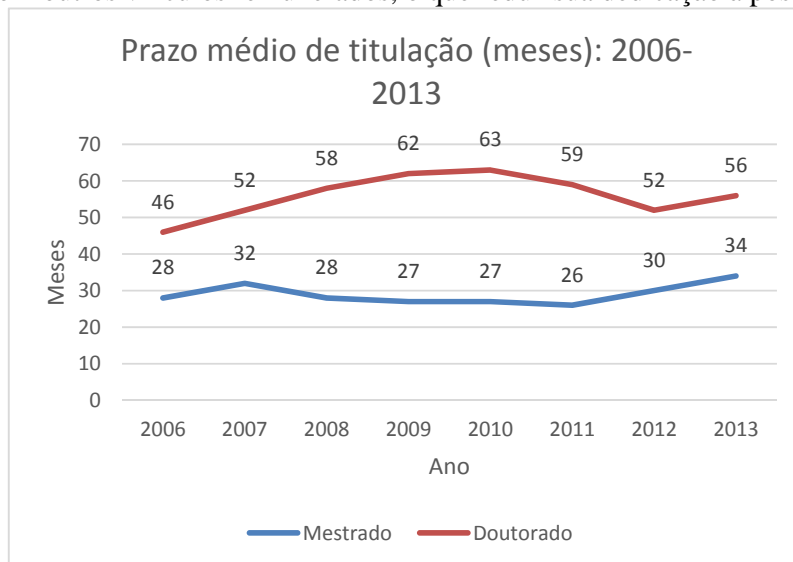
- Ainda sobre o Qualis, o professor Célio informou que o Qualis de periódicos encontra-se bastante desatualizado, em função da indisponibilidade tanto das equipes de Informática da CAPES como dos próprios membros da comissão de área para fazerem uma nova classificação atualizada. Em especial, alertou que diversos periódicos recentemente avaliados e que passaram a ser indexados no JCR não foram reclassificados em função de seus novos fatores de impacto. Informou ainda que, também por indisponibilidade de pessoal, o atual Qualis de periódicos usa fatores de impacto publicados pelo JCR de diferentes anos, o que faz com que não haja consistência na comparação dos diferentes periódicos, visto que os fatores de impacto variam a cada ano e que todos os periódicos deveriam ser avaliados e classificados com base em fatores de impacto consistentes e referentes ao mesmo ano.
3. Eleição para representantes docentes no Colegiado: O Coordenador informou que termina em setembro o mandato dos atuais membros docentes eleitos do Colegiado. O professor Fábio Protti foi indicado para presidir e montar a comissão eleitoral.
 4. Validação dos créditos cursados por alunos avulsos: foi aprovada proposta encaminhada pela Coordenação, que simplifica o processo de aproveitamento posterior dos créditos cursados por alunos avulsos. O novo texto aprovado consta em anexo e é parte integrante dessa ata.
 5. Estatísticas do Programa: o Coordenador apresentou algumas estatísticas e séries históricas sobre número de candidatos e aceitos por semestre, número de defesas de teses e dissertações por ano e prazos médios de titulação, extraídos dos relatórios anuais para a CAPES. Os dois primeiros gráficos abaixo indicam o número de candidatos inscritos e aceitos a cada processo seletivo, tanto para o mestrado como o doutorado:



O próximo gráfico ilustra um crescimento sólido do número de defesas de mestrado, fortemente influenciado no último ano pelas defesas dos candidatos do Minter com o IFPI. Porém, o número de defesas de doutorado encontra-se relativamente estável, em cerca de dez doutores formados a cada ano:



Finalmente, o último gráfico mostra que até 2012 fomos muito bem sucedidos com o objetivo de reduzir os tempos médios de titulação para o mestrado e para o doutorado. Observa-se, porém que o prazo médio de titulação para o doutorado voltou a subir em 2013 e que o prazo médio de titulação para o mestrado está aumentando desde 2012, atingindo um recorde negativo histórico de 34 meses para os alunos titulados em 2013. Conjetura-se que esses aumentos sejam devidos ao mercado de trabalho aquecido e à autorização pela portaria conjunta CAPES/CNPq para que os alunos possam, em certas situações, acumular bolsas com outros vínculos remunerados, o que reduz sua dedicação à pós-graduação:



6. Regras de credenciamento e de recredenciamento: foram aprovados por unanimidade os novos critérios e regras para credenciamento e recredenciamento na pós-graduação. O recredenciamento bienal de todos os atuais professores já credenciados, a ser realizado em dezembro de 2014 e janeiro de 2015, ainda será feito com base nas regras anteriormente vigentes, aprovadas na reunião de Colegiado de 27/04/2011 (regra de transição). Todos os novos pedidos de credenciamento a partir de 27/08/2014 seguirão os novos critérios e regras

ora aprovados (regra permanente). O texto aprovado, contendo os novos critérios e regras, consta em anexo e é parte integrante dessa ata.

7. Reformulação das áreas de concentração: O Coordenador relatou que a professora Vanessa recebeu as informações que faltavam, referentes às descrições atualizadas de cada área e de cada uma de suas linhas de pesquisa, assim como as ementas detalhadas das novas disciplinas cuja criação fora aprovada em reuniões anteriores. Sendo assim, a Coordenação irá agora montar o processo de alteração de currículo que será encaminhado ao CEP por meio da PROPP. Foi ainda solicitado às novas áreas para que providenciem novo texto descritivo em inglês, visando a atualização de nossa página web.

8. Requerimentos de professores e alunos:

- Indeferido o recurso do aluno Luã Marcelo Muriana, referente ao indeferimento de seu pedido de prorrogação de prazo para conclusão do mestrado na reunião de Colegiado realizada em 30/07/2014, considerando-se que sua argumentação foi baseada (1) em dois artigos publicados anteriormente a seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF e (2) em um artigo supostamente em redação do qual não constam sequer os nomes dos orientadores.
- Indeferido o pedido do aluno Francisco José Benavides Murillo referente ao aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no IMPA há menos de 5 anos, em razão da carga horária e do número de créditos dessas disciplinas ser inferior aos das disciplinas do PGC.
- Indeferido o pedido do aluno Eduardo Vera Sousa referente ao aproveitamento de créditos das disciplinas “Estudo Orientado” e “Seminários” cursadas em 2013.2, em razão de não serem disciplinas regulares.
- Aprovado o pedido do aluno Eduardo Vera Sousa referente ao aproveitamento dos créditos da disciplina “Computação Gráfica” cursada em 2013.2.
- Aprovado o pedido do aluno Rogério de Avellar Campos Cordeiro referente ao aproveitamento de créditos das disciplinas “Engenharia do Conhecimento” e “Modelagem conceitual e ontologia”, cursadas no Programa de Pós-Graduação em Computação da UFRGS.
- Aprovada a solicitação da professora Lúcia Maria de Assumpção Drummond para que a professora Cristiana Barbosa Bentes (UERJ) atue como coorientadora do aluno Gustavo Prado.
- Aprovada a solicitação do professor Esteban Walter Gonzales Clua para que a professora Aline Marins Paes Carvalho atue como coorientadora do aluno David Batista Carvalho.

9. Solicitações de auxílios:

- Aprovada a solicitação de auxílio-estudante apresentada pelo aluno Jean de Oliveira Zahn, referente a taxa de inscrição (limitada a R\$ 500), passagem aérea e diárias (cinco pernoites de R\$ 320, segundo a tabela do SCDP), visando sua participação com apresentação de trabalho no Encontro Nacional de Inteligência Artificial e Computacional (Qualis B4) a ser realizado em São Carlos, São Paulo, de 18 a 23 de junho de outubro de 2014.

10. Composição de bancas:

- Aprovada a banca de defesa de dissertação de mestrado de Ivison da Costa Rubin, formada pelos professores Vanessa Braganholo, José Viterbo (UFF) e Maria Luiza Machado Campos (UFRJ), tendo ainda Daniel Oliveira como suplente interno e Fernanda Baião (Unirio) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/10/2014.

- Aprovada a banca de defesa de proposta de tese de doutorado de Rian Gabriel S. Pinheiro, formada pelos professores Fabio Protti, Luiz Satoru Ochi, Carlos Alberto Martinhon, Luidi Simonetti (UFF) e Abilio Lucena (COPPE/UFRJ), tendo ainda Loana Tito Nogueira como suplente interno e Luerbio Faria (UFRJ) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/10/2014.
- Aprovada a banca de defesa de proposta de tese de doutorado de Matheus Nohra Haddad, formada pelos professores Luiz Satoru Ochi, Simone de Lima Martins, Fabio Protti, Yuri Abitbol de Menezes Frota (UFF) e Marcone Jamilson Freitas Souza (UFOP), tendo ainda Loana Tito Nogueira como suplente interno e Luerbio Faria (UFRJ) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/10/2014.

REGULAMENTAÇÃO DOS ALUNOS AVULSOS E DAS INSCRIÇÕES AVULSAS

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 3 de agosto de 2011, revisado em 19 de dezembro de 2011, em 29 de agosto de 2012 e em 27 de agosto de 2014.

1. O Artigo 15º do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense estabelece a possibilidade de inscrições avulsas em até duas disciplinas por período letivo de alunos oriundos dos cursos de graduação da UFF ou de graduados.
2. Alunos que cursarem disciplinas do Programa de Computação nessa situação serão chamados de “Alunos Avulsos”.
3. A solicitação de inscrição como “Aluno Avulso” deve ser feita unicamente por iniciativa do candidato interessado.
4. Podem solicitar a entrada e aceitação como Aluno Avulso candidatos já graduados em qualquer universidade ou cursando uma graduação da UFF e que procuram o Programa com o objetivo específico de cursar disciplinas por meio de inscrições avulsas. Nesse caso, o candidato deverá se inscrever nas disciplinas desejadas no período de matrícula de alunos novos, anexando seu curriculum vitae e histórico escolar ao pedido de matrícula. A aceitação como Aluno Avulso dependerá de aprovação do Coordenador e do professor de cada disciplina. No primeiro dia do período letivo, o candidato deverá consultar a Secretaria para verificar se a sua inscrição foi aprovada.
5. Alunos Avulsos poderão cursar no máximo duas disciplinas por período letivo semestral, em no máximo dois períodos letivos semestrais. Poderão ser cursadas apenas disciplinas regulares, excluindo-se disciplinas tais como tópicos, estudo orientado e seminários.
6. Cada Aluno Avulso receberá uma declaração única a cada semestre, informando seu aproveitamento (nota e frequência) em cada disciplina cursada por meio de inscrições avulsas.
7. Candidatos que venham a ser aceitos posteriormente pelo processo de seleção e que já tenham obtido aprovação anterior como Aluno Avulso poderão solicitar o aproveitamento dos créditos referentes a tais disciplinas.
8. Nesse caso, a solicitação de aproveitamento de créditos cursados como Aluno Avulso deverá ser feita por escrito, concomitantemente com a inscrição como aluno regular na disciplina. Poderão ser aproveitadas apenas as disciplinas que tenham sido concluídas com aproveitamento nos cinco anos imediatamente anteriores à data da solicitação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 27 de agosto de 2014

- (1) Todos os professores credenciados do PGC serão reavaliados periodicamente para efeito de credenciamento em janeiro dos anos ímpares, de acordo com a regra permanente do item (3).
- (2) Professores não credenciados poderão solicitar seu credenciamento a qualquer momento, mas no máximo uma vez a cada ano. Novos pedidos de credenciamento serão avaliados segundo a regra permanente do item (3).
- (3) O credenciamento geral de todos os professores do PGC a ser realizado em janeiro de 2015 seguirá as seguintes regras:

Regra de transição: aplicam-se, exclusivamente aos professores já credenciados na data de aprovação desse documento, as regras ora vigentes, aprovadas na reunião de colegiado de 27/04/2011.

Regra permanente: será credenciado o professor que: (i) for bolsista de produtividade do CNPq nas modalidades de “pesquisa” ou de “desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora” no mês da avaliação; ou (ii) tiver obtido pontuação mínima de 4,00 (quatro) pontos, considerando-se os artigos publicados nos 36 meses imediatamente anteriores, observando-se a classificação vigente do Qualis da Computação e segundo a pontuação definida pela tabela abaixo:

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Periódico	1,50	1,28	1,05	0,75	0,30	0,15	0,08
Conferência	1,00	0,85	0,70	0,50	0,20	0,10	0,05

- (4) Para efeito de aplicação da regra permanente, serão considerados apenas artigos efetivamente publicados nos 36 meses imediatamente anteriores ao mês da avaliação. Não serão considerados artigos aceitos que não tenham sido efetivamente publicados, sendo sempre considerada a data real de publicação do fascículo impresso no caso de periódicos impressos, e não a data de publicação online. As avaliações para efeito de credenciamento serão feitas pelo Colegiado, que utilizará exclusivamente os dados registrados no currículo Lattes de cada professor.
- (5) O docente que tiver sido credenciado apenas por ser bolsista de produtividade do CNPq e que venha a perder essa bolsa será descredenciado e imediatamente reavaliado para efeito de novo credenciamento.
- (6) As regras apresentadas nesse documento aplicam-se aos professores em regime de Dedicção Exclusiva do Instituto de Computação e aos professores da Engenharia Elétrica fundadores do PGC.
- (7) Caberá exclusivamente ao Colegiado decidir pelo credenciamento ou não de professores vinculados a outras unidades da UFF que satisfaçam os critérios de credenciamento.

(8) Estarão habilitados à orientação de teses de doutorado os professores credenciados que o solicitarem e que (i) tiverem concluído o doutorado há pelo menos três anos e (ii) tiverem obtido pelo menos um ponto em orientações ou co-orientações de teses de doutorado ou pelo menos dois pontos em orientações ou co-orientações de dissertações de mestrado, contando-se um ponto por cada orientação como orientador único e meio ponto por cada co-orientação.

(9) Apenas professores credenciados poderão lecionar disciplinas de pós-graduação e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado de alunos do PGC.

(10) Professores que não tenham seu recredenciamento aprovado não poderão iniciar a orientação de novos alunos de mestrado ou de doutorado. Poderão continuar co-orientando apenas os alunos de doutorado que já tenham tido suas propostas de tese defendidas e aprovadas e os alunos de mestrado que já tenham entregue à Coordenação suas propostas de dissertação. O Colegiado designará um orientador credenciado para cada um dos alunos que vinham sendo orientados por um professor que não obtenha o recredenciamento. Nesse caso, caberá ao orientador credenciado a responsabilidade pela orientação perante o PGC, a UFF e as agências de fomento.